PROJETO DE LEI Nº 3/2020

FIXA VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL PARA O ANO DE 2020.

Art. 1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R$ 714,38 (setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
Parágrafo Único - O valor do PR fixado no caput é resultante da incidência do percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) sobre o PR vigente em 2019, dos quais 7,30% (sete inteiros e 30 centésimos de por cento) correspondem à variação anual do IGP-M (FGV) no período e 0,20% (vinte centésimos de por cento) de ganho real.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2020.

Agudo, 08 de janeiro de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei versa sobre o aumento da remuneração dos Servidores do Município para o ano de 2020, garantindo a revisão de seus vencimentos prevista pela Lei Municipal n.º 1.421/2002, de 14 de maio de 2002, com a redação da Lei Municipal 1.768/2010, de 20 de janeiro de 2010, devendo ser fixada em Lei específica a partir da Lei Municipal n.º 1.849/2012.

O Município, levando em conta a situação peculiar das finanças do conjunto de municípios brasileiros – no qual Agudo não é exceção, concede o aumento possível de suportar, indexando a variação do IGP-M - FGV no período de janeiro a dezembro/2019, cujo percentual foi de 7,30% e mais 0,20% de ganho real, fixando o PR em R$ 714,38, sendo a menor remuneração de R$ 1.178,73 para cargo do Padrão 1, em início de carreira.

Em anexo, enviamos a Declaração de Ordenador de Despesa, de haver disponibilidade financeira para o aumento real, uma vez que a revisão é garantia constitucional já prevista no conjunto de leis orçamentárias.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação, que gravamos com **regime de urgência.**

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA N.º 004/2020

Eu, VALÉRIO VILI TREBIEN, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para a reposição salarial de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) aos Servidores Ativos, estando adequado à Lei Municipal nº 2.159/2019 - Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 08 de janeiro de 2020.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito de Agudo